CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália, 87160-000
contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Fone/Fax (44) 3245-1545

INDICAÇÃO Nº 043/22 Apresentada em 09/05/2022

PROTOCOLO Nº 319/2022

Autoria do Vereador: João Ramos Costa

TEOR DA INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

O Vereador que subscreve a presente, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** a Vossa Excelência, se digne oficiar ao Excelentíssimo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, **reiterando a Indicação nº 100/2021, datada de 30 de agosto de 2021**, solicitando determinar à Secretaria Municipal competente da Administração Municipal, providenciar o leilão ou venda dos veículos pertencentes ao Município, que estão sucateados e abandonados, parados na Garagem Municipal ou, eventualmente, em oficinas, por serem considerados inservíveis para o uso.

JUSTIFICATIVA

Nos termos da Lei Municipal 1.984/2017, de 05 de julho de 2017, em seu art. 3º, inciso VI, o veículo ficará no depósito municipal pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, findo o qual será levado a leilão.

A situação precária de vários veículos de propriedade do município gera gastos significativos com manutenção e consertos, fato comprovado pelas despesas com oficinas apresentadas no Portal da Transparência do Município de Mandaguaçu ao longo dos últimos anos.

Com a venda desses veículos o município poderá adquirir outros veículos novos, com baixo custo de manutenção e maior vida útil.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 09 de maio de 2022.

João Ramos Costa
Vereador